



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1238, em 28 de maio de 1971 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº "V" do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T A =

ARTº 1º- Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 5.774,60 (cinco mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|            |  |               |
|------------|--|---------------|
| 3.2.0.0.83 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                 |               |
| 3.2.3.3.83 | SALARIO-FAMILIA                          |               |
| 01.00      | - Pessoal Civil                          |               |
| 050        | - Salário-Família .....                  | Cr\$ 556,60   |
| 3.0.0.0.92 | DESPESAS CORRENTES                       |               |
| 3.1.0.0.92 | DESPESAS DE CUSTEIO                      |               |
| 3.1.1.0.92 | PESSOAL                                  |               |
| 3.1.1.1.92 | <u>PESSOAL CIVIL</u>                     |               |
| 01.00      | - Vencimentos e vantagens fixas.         |               |
| 001        | - Vencimento do Pessoal Mensalista ..... | Cr\$ 5.218,00 |
|            | - SOMA .....                             | Cr\$ 5.774,60 |

ARTº 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

DIVERSOS

Pessoal.

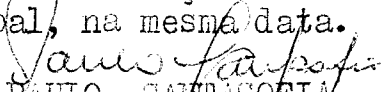
Pessoal Civil - para aumento de vencimentos do Funcionalismo Municipal, a partir de 1º/01/1971..... Cr\$ 5.774,60

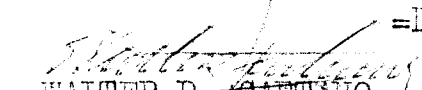
ARTº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de maio de 1971.

  
= JOSÉ TREVISANI =  
=Prefeito Municipal =

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
= PAULO SANTAFÓFIA =  
=Diretor do Deptº de Administração =

  
= WALTER P. CAETANO =

=Diretor do Deptº de Finanças =